v) Exercer todos os outros poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com excepção das que constituem competência dos outros órgãos do INAC, I. P., nos termos estatutários;
vi) Emitir certidões e demais documentos oficiais do INAC, I. P., relativos a processos e documentos arquivados no INAC, I. P., excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

b) Na área de gestão financeira:

i) Promover o processamento, liquidação e cobrança das despesas e receitas do INAC, I. P.;
ii) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de € 99 760, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
iii) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;

c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços da sua área:

i) Decidir sobre a afectação de trabalhadores, sem prejuízo das competências do conselho directivo quanto ao exercício de cargos de direcção e chefia e regulamento de carreiras;
ii) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;
iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional;
iv) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;
v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afectos aos serviços cuja supervisão lhe está cometida;
vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Na área de gestão do pessoal pertencente ao INAC, I. P.:

i) Autorizar a atribuição de abonos e regalias e respectivo pagamento a que os trabalhadores do INAC, I. P., tenham direito, nos termos da lei;
ii) Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e autorizar o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
iii) Qualificar como acidente em serviço, após parecer dos serviços, os acidentes sofridos por trabalhadores;

e) Outras áreas:

i) Exercer todos os actos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
ii) Aprovar programas de inspecção e de fiscalização, determinar inspecções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril;

f) As competências enunciadas nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 2.3 podem ser subdelegadas nos titulares dos órgãos de estrutura.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua publicação.
4 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís António Fonseca de Almeida.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1539/2007

Por deliberação do conselho directivo de 20 de Junho de 2007, foram celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 50/2001, para a frequência de estágio de ingresso na carreira de assistente de acção educativa do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Ana Cristina Galveias Canejo.
Ana Filipa Martins Freire.
Anabela Paiva Nunes Coelho.
António Alfredo da Silva Faria.
Belarmino Cameijo Afonso Fernandes.
Carlos Jorge Amaral Aguiar.
Catarina Maria Gaspar de Almeida Pires.
Cátia Sofia Vital Santos.
Célia Maria Moita Lázaro.
Cláudia Sofia Carvalho Ribeiro.
Cláudio José Ramos das Neves.
Elda Catarina da Silva Gregório Alves.
Elisabete Maria Mendes Gomes Freitas.
Ema Paula da Silva Tristão Duarte.
Eugénia Ludmila Rodrigues de Jesus.
Filipa Alexandra Viana Alves da Silva.
Helena Cristina dos Santos Sabino.
João Álvaro Mesquita Ferreira.
João Miguel Monteiro Graça.
José Carlos Novais Lima.
Lin Sut Ni.
Manuel José Cardoso.
Maria de Fátima Antunes Pinto.
Maria Hortense Miranda da Costa.
Maria José Moniz Lopes Rocha Lerias.
Nana Tchitchikoievna Gepridze Pereira.
Nélson José dos Santos Alves.
Nuno Filipe da Fonseca Simões Fernandes.
Olga Cristina Albuquerque Duarte.
Patrícia da Conceição Alves David.
Rui Miguel dos Santos Afonso.
Rui Miguel Vieira Oliveira Prazeres.
Sandra Maria da Silva Marques.
Vanessa Isabel Pena Ramos.
Vânia Isabel Alves Justino.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo Costa Amaral.*

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 17 821/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;
Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 2.º grau designado de chefe de divisão de Sistemas de Informação previstos no artigo 1.º da Portaria
n.º 654/2007, de 30 de Maio, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o especialista de informática, da carreira informática, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, licenciado

José Antunes Martinho no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Despacho n.º 17 822/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 2.º grau designado de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, a licenciada Sílvia Cristina Neves Rabaça de Matos Alves no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Despacho n.º 17 823/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que no quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 1.º grau designado de director de serviços de Informação e Documentação:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, licenciada Júlia Maria Maia Costa no cargo de director de serviços de Informação e Documentação, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Despacho n.º 17 824/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que no quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 1.º grau designado de director de serviços de Apoio à Gestão:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, licenciado Victor Manuel Bastos Baptista no cargo de director de serviços de Apoio à Gestão, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Despacho n.º 17 825/2007

O Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

A Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio, estabeleceu a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, criam-se as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — Na Direcção de Serviços de Apoio à Gestão:

a) A Divisão de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial com as competências previstas nas alíneas *e*) a *i*) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio;

b) A Divisão de Serviços de Gestão de Recursos Humanos com as competências previstas nas alíneas *c*) e *j*) a *m*) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio;

c) A Divisão de Serviços de Sistemas de Informação com as competências previstas nas alíneas *o*) a *p*) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Despacho n.º 17 826/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área do emprego e formação profissional, com o objectivo de apoiar a formulação e desenvolvimento das políticas de emprego e formação profissional.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre políticas de emprego e formação profissional, as quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais a vários organismos nacionais e internacionais, justifica-se a criação de unidade de estrutura matricial que assegure a avaliação dos modelos e estratégias das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos e promova a realização de investigações e estudos que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto conjugadamente no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa de Políticas de Emprego e Relações Laborais, designada por EPERL, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço.

2 — Esta desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte, durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à EPERL:

a) Promover e realizar investigação e estudos que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos;

b) Estudar e avaliar modelos e estratégias das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos para os diferentes níveis territoriais;

c) Elaborar, periodicamente, análises caracterizadoras do sistema de emprego português, incluindo as relações e condições de trabalho e análises de conjuntura sobre as mesmas variáveis;

d) Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos estratégicos e programas de desenvolvimento que incidam nas áreas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos;

e) Apoiar e acompanhar as relações externas, junto de organismos internacionais.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da EPERL é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeada chefe de equipa de Políticas de Emprego e Relações Laborais a assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, a mestre Antonieta do Rosário Pinto Sebastião Rodrigues Ministro, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Despacho n.º 17 827/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área da segurança social e acção social, com o objectivo de apoiar a formulação e desenvolvimento das políticas de segurança social e acção social.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre políticas de segurança social e acção social, as quais envol-